



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.518, de 23 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE: revogação das leis nº 712, de 26/11/1981 e 1628, de 22/12/2009 que especifica.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

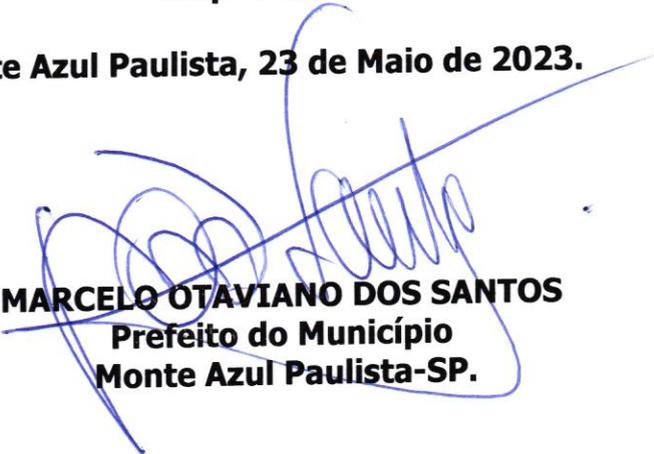
ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei nº 712 de 26 de Novembro de 1981, dispondo sobre a taxa de conservação de estradas municipais, e, dá outras providências.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1628, de 22 de Dezembro de 2009, dispondo sobre: Institui no município de Monte Azul Paulista, taxa de licença para funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 23 de Maio de 2023.


**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**